

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Fabricação Metálica Avançada	TMGI	semestral	168	30	0	0	0	0	0	0	0	6	Optativa 4
Unidade Curricular da U. Minho	ACUM	semestral	168	30	0	0	0	0	0	0	0	6	Optativa 4
Unidade Curricular da U. Porto	ACUP	semestral	168	30	0	0	0	0	0	0	0	6	Optativa 4

Notas: Optativa 3 — Escolher uma unidade curricular (6 créditos ECTS) das classificadas como “Optativa 3”
Optativa 4 — Escolher uma unidade curricular (6 créditos ECTS) das classificadas como “Optativa 4”

2º Ano/2º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Liderança	TMGI	semestral	168	30	0	0	0	0	0	0	0	6	Obrigatória
Produção Magra	TMGI	semestral	168	30	0	0	0	0	0	0	0	6	Optativa 5
Unidade Curricular da U. Minho e U. Porto	ACUM/ ACUP	semestral	168	30	0	0	0	0	0	0	0	6	Optativa 5

Notas: Optativa 5 — Escolher uma unidade curricular (6 créditos ECTS) das classificadas como “Optativa 5”

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Rectificação n.º 660/2008

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52 de 13 de Março de 2008, o despacho n.º 7589/2008, rectificase que onde se lê, “... Maria Manuela Campos Pires..., ...escalão 1, índice 199...” deve ler-se “... Maria Manuela Campos Pires..., ...escalão 2, índice 209...”

13 de Março de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 9190/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 25 de Fevereiro de 2008, foi alterado à Licenciada Irene Sofia André Sobral o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial, da Escola Superior de Artes Aplicadas, celebrado em 14/09/2007, nos termos e fundamentos seguintes:

De comum acordo entre as duas partes é alterado o número de aulas semanais do regime de tempo parcial, pelo que é modificada a respectiva relação percentual de 20% para 50%, com efeitos a 1 de Março de 2008. É também modificada a data do termo do presente contrato, passando de 15 de Julho de 2008 para 31 de Julho de 2008.

13 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 9191/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 28 de Fevereiro de 2008, foi celebrado ao Licenciado Luís Miguel Henrique Patrício o contrato administrativo de provimento como Encarregado de Trabalhos, em regime de tempo integral, por urgente

conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Março de 2008 e termo a 31 de Outubro de 2008.

13 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 9192/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 26 de Fevereiro de 2008, foi celebrado ao Licenciado Guilherme José Pinheiro de Matos Afonso o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Março de 2008 e termo a 31 de Julho de 2008.

13 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 9193/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 26 de Fevereiro de 2008, foi renovado à Licenciada Marta Sofia Solipa Batista o contrato administrativo de provimento como Encarregado de Trabalhos, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 29 de Fevereiro de 2008 e termo a 31 de Outubro de 2008.

13 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 9194/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 25 de Fevereiro de 2008, foi alterado à Licenciada Catherine Strynckx

o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial e em acumulação, da Escola Superior de Artes Aplicadas, celebrado em 4/10/2007, nos termos e fundamentos seguintes:

Considerando que a segunda outorgante apenas está autorizada pelo seu serviço de origem a leccionar até 31 de Agosto de 2008, tanto mais que o pedido de acumulação que efectuou também foi apenas até esta data, de comum acordo entre as duas partes é alterada a data do termo do presente contrato, passando de 30 de Setembro de 2008 para 31 de Agosto de 2008.

13 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 9195/2008

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 6315/2008, de 29 de Janeiro, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 5 de Março de 2008, foi registada a adequação do curso de Arte e Design, ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (registo número R/B-AD-21/2008).

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, procede-se à publicação, em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do ora adequado 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Arte e Design.

7 de Março de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Fariña*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Arte e Design

- 1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Coimbra.
- 2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Educação de Coimbra.
- 3 — Curso — Arte e Design
- 4 — Grau ou diploma — Licenciatura /1.º Ciclo
- 5 — Área científica predominante do curso — Belas Artes e Design
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.
- 7 — Duração normal do curso — seis semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — Percursos Alternativos: Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Belas Artes	BA	45	
Design	D	45	
Áudio-Visuais e Produção dos Me- dia	AVPM	12	
Belas Artes e Design (integração en- tre a Arte e o Design)	BA+D	45	
Psicologia	PSI	3	
Formação Geral e Transversal (a)			18
Opção Vocacional (b)			12
Total		150	30

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma

10 — Observações: Não aplicável.

11 — Plano de Estudos

Instituto Politécnico de Coimbra

Escola Superior de Educação de Coimbra

Arte e Design

Licenciatura: 1.º Ciclo de Estudos

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Obs.	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E				OT
(1)	(2)	(3)	(4)								(6)	(7)	
Desenho I	Artes Visuais	S	84	8		22						3	Obrigatória
Artes Plásticas I	Artes Visuais	S	168	15	15	30						6	Obrigatória
Design I	Artes Visuais	S	168	15	15	30						6	Obrigatória
Sistemas de Representação Grá- fica I	Artes Visuais	S	168	15	15	30						6	Obrigatória
Teoria da Arte	Artes Visuais	S	84	30								3	Obrigatória
Psicologia da Percepção Visual	PSI	S	84	30								3	Obrigatória
Formação Geral e Transversal	FGT	S	84	(a)							6	Optativa	

(a) Os estudantes devem completar 6 ECTS (1 UC de 6 ECTS ou 2 UC de 3 ECTS) correspondentes a Unidades Curriculares de Formação Geral e Transversal definidas pelo conselho científico e que constam de Quadro n.º 7.